

Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 10

de 10 de fevereiro de 2020.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$2.727.450,00 (Dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$2.727.450,00 (Dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de Anulação das dotações orçamentárias especificadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de FR 2 e 5 até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira; de FR 1 até o limite do valor da despesa necessária; podendo a suplementação se dar por superávit financeiro em relação as FR 1, 2 e 5.

Art. 4º Fico o Poder Executivo autorizado a efetuar transferência, transposição e remanejamento entre as dotações de que trata o art. 1º desta lei, de FR 1, de acordo com as necessidades.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64-Anulação de Dotação

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS	
02.03.07 MERENDA ESCOLAR	
12.306.0019.1.073 Reforma e Ampliação da Cozinha Piloto	
44.90.51 Obras e Instalações FR1 CA 110.0000 Geral	17.300,00
12.306.0019.2.022 Manutenção de Merenda	
33.90.30 Material de Consumo FR1 CA 110.0000 Geral	800.000,00
33.90.30 Material de Consumo FR2 CA 100.0001 Merenda Estado	515.000,00
33.90.30 Material de Consumo FR5 CA 285.0001 PNAE Alimentação Escolar Ens.Fundamental	385.885,00
33.90.30 Material de Consumo FR5 CA 283.0000 PNAE-CRECHE	197.425,00
33.90.30 Material de Consumo FR5 CA 284.0000 PNAE-PRÉ-ESCOLA	138.300,00
33.90.30 Material de Consumo FR5 CA 233.0000 PNAE-ENSINO MÉDIO	173.570,00
33.90.30 Material de Consumo FR5 CA 242.0000 PNAE-EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.600,00
33.90.30 Material de Consumo FR5 CA 243.0000 PNAE-EJA	25.470,00
33.90.30 Material de Consumo FR5 CA 285.0002 MAIS EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	130.430,00
33.90.36 Outros Serv.Terc.P.Física FR1 CA 110.0000 Geral	13.250,00
33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA 110.0000 Geral	191.400,00
33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação FR1 CA 110.0000 Geral	2.000,00
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR1 CA 110.0000 Geral	119.300,00
12.306.0019.2.073 Despesas com Regime de Adiantamento	
33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA 110.0000 Geral	8.520,00
TOTAL	2.727.450,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS	
02.03.07 MERENDA ESCOLAR	
08.243.0019.1.073 Reforma e Ampliação da Cozinha Piloto	
(344) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 CA 110.0000 Geral	17.300,00
08.243.0019.2.022 Manutenção de Merenda	
(345) 33.90.30 Material de Consumo FR1 CA 110.0000 Geral	800.000,00
(346) 33.90.30 Material de Consumo FR2 CA 100.0001 Merenda Estado	515.000,00
(347) 33.90.30 Material de Consumo FR5 CA 285.0001 PNAE Alimentação Escolar Ens.Fundamental	385.885,00
(348) 33.90.30 Material de Consumo FR5 CA 283.0000 PNAE-CRECHE	197.425,00
(349) 33.90.30 Material de Consumo FR5 CA 284.0000 PNAE-PRÉ-ESCOLA	138.300,00
(350) 33.90.30 Material de Consumo FR5 CA 233.0000 PNAE-ENSINO MÉDIO	173.570,00
(351) 33.90.30 Material de Consumo FR5 CA 242.0000 PNAE-EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.600,00
(352) 33.90.30 Material de Consumo FR5 CA 243.0000 PNAE-EJA	25.470,00

(353) 33.90.30 Material de Consumo FR5 CA 285.0002 MAIS EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

130.430,00

(354) 33.90.36 Outros Serv.Terc.P.Física FR1 CA 110.0000 Geral

13.250,00

(355) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA 110.0000 Geral

191.400,00

(356) 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação FR1 CA 110.0000 Geral

2.000,00

(357) 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR1 CA 110.0000 Geral

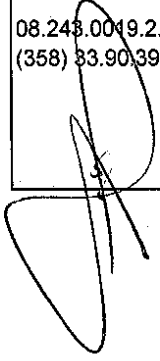
119.300,00

08.243.00/9.2.073 Despesas com Regime de Adiantamento

(358) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA 110.0000 Geral

8.520,00

TOTAL 2.727.450,00





Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no valor de R\$2.727.450,00 (Dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 034

São Pedro, 10 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 10 anexo, que conforme ementa, *autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$2.727.450,00 (Dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da própria natureza de utilidade pública da dotação criada – educação - merenda escolar.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal d

Projeto de Lei Nº 10/2020

Data: 12/02/2020 Hora: 15:2

Autor: HELIO DONIZETE ZANATT

Assunto: Autoriza a abertura especial da contadoria da Mu de São Pedro, no valor de R\$ Dois milhões, setecentos e v

Número de Protocolo

00068/2020

Ao Excelentíssimo Senhor

Cassio Hellmeister Capellari

DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000